

**DECRETO N.º 10.564  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.083.390,83 (QUATORZE MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.083.390,83 (quatorze milhões, oitenta e três mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	2.400.000,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	491.322,43
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	56.690,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	66.116,67
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	364.232,50
29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	55.000,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	495.602,83
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.076,40
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	3.350,00
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	150.000,00
TOTAL		14.083.390,83

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.076,40
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.350,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	9.078.964,43

49.10.04.122.0078.4017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	5.000.000,00
TOTAL		14.083.390,83

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.  
Palácio "José Bonifácio", em 02 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento